NOTA TÉCNICA – CIMAM

**NT 02**

(VERSÃO 03/06/2024)

***Orientações sobre a solicitação de Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal – AUMPF .***

A Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009 ([IN Ibama nº](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009) [6/2009](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009)) institucionalizou a Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) como o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito de processo de licenciamento ambiental.

Para o aproveitamento da matéria-prima florestal, o empreendedor detentor da [Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)](http://www.ibama.gov.br/autorizacoes/flora/supressao-de-vegetacao-asv) deverá solicitar a AUMPF junto ao CIMAM.

1. A AUMPF deverá ser requerida junto ao CIMAM, via SINAFLOR, mediante a apresentação da seguinte documentação:
   * Requerimento conforme Anexo I da [IN Ibama nº 6/2009](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009);
   * Romaneio da referida matéria-prima, conforme Anexo II da [IN Ibama](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009)

[nº 6/200](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=08/04/2009)9

* Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo conselho;
* Informações sobre o local em que se encontra a matéria-prima florestal: nome, endereço (se for o caso) e coordenadas geográficas da sua localização.

1. A solicitação da AUMPF deve ser cadastrada no SINAFLOR, vinculada à ASV previamente autorizada, e a documentação constante no item 1 desta NT deve ser enviada ao e-mail do técnico do CIMAM que analisou e autorizou a referida ASV (o e-mail para o qual deve ser enviado a documentação está anotado na respectiva ASV).
2. A AUMPF terá validade de **até 1 (um) ano** e não poderá ser emitida após o vencimento da [Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)](https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/autorizacoes/flora/asv).
3. Para maiores esclarecimentos de como cadastrar uma solicitação de AUMPF no SINAFLOR deverá ser consultado o [Manual](https://www.gov.br/ibama/pt-br/phocadownload/sinaflor/2018/ibama-manual-sinaflor-09-cad-autoriz-uso-materia-prima-florestal-aumpf.pdf/view).

Nauan Benedet Diretor

CIMAM